



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0000940.110000938.0.2025-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025 - CPC/DPE-MA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000020/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 90007/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0000940.110000938.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de e Registro de Preços para aquisição de materiais de Expediente, destinados a atender as necessidades da Sede e Núcleos da DPEMA, conforme as condições, quantidades e exigências e demais condições constantes no Termo de Referência.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 45.249.840/0001-20

Endereço: Avenida Maria Alice, nº02 Quadra L Lote 01 e 02, Loja 40, Olho D'Água, São Luís, MA - CEP: 65068-095

Telefone: (98) 99132 6011 - E-mail: empresapremier@outlook.com

Representante Legal: José de Ribamar Monteiro Souza - CPF nº xxx.065.643-xx

2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

GRUPO 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
32	Caixa arquivo morto, em plástico, na cor verde. Marca: Polibrás	UND	1000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00

33	Bloco de Anotações autoadesivo, na cor amarelo, medindo 76mm X 76mm, com 100 folhas, pacote com 01 unidade. Marca: BRW	PCT	3000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
34	Bloco de Anotações autoadesivo, na cor amarelo, medindo 38mm x 51mm, com 100 folhas, pacote com 04 unidade. Marca: BRW	PCT	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
35	Fita Adesiva durex transparente, fabricado em polipropileno, medindo 48mm x 50m. Marca: Aderê	ROLO	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
36	Fita adesiva durex transparente, fabricado em polipropileno, medindo 12mm x 40m. Marca: Aderê	ROLO	300	R\$ 3,15	R\$ 945,00
37	Fita adesiva, tipo gomada, de papel KRAFT, boa adesão e resistência, à base de resina/borracha, medindo 48mm x 50m. Marca: Aderê	ROLO	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
38	Cola adesiva instantânea em frasco de 20g, com bico ante entupimento, alta velocidade de cura, aplicação em madeira, metal, couro, porcelana, borracha e plástico. Marca: Tekbond	FRASCO	04	R\$ 8,00	R\$ 32,00

39	Cola de silicone para artesanato, em frasco de 60ml, com aderência em diversas superfícies. Marca: Tekbond	FRASCO	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
40	Refil de cola quente em pacote de 500g, medindo 11x300mm, cola a base de silicone, aplicação em madeira, couro, papel, EVA, papelão entre outros. Marca: Tramontina	PCT	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
41	Pistola de cola quente, em corpo injetado de plástico, com ponta de metal, potência mínima de 12 watts, Bivolt, cor preta. Marca: Tramontina	UND	04	R\$ 23,00	R\$ 92,00
42	Prancheta em acrílico, na cor: Cristal, no formato A4, em poliestireno, com prendedor de plástico na cor: Cristal, medindo 23 cm x 33 cm (LxC), espessura: 4 mm. Marca: DELLO	UND	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
VALOR TOTAL GRUPO 03...					R\$ 35.829,00
GRUPO 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
43	Papel para copiadora tamanho A4, sulfite, na gramatura de 75g, medindo 210 x 297mm (Resma c/500 fls). Marca: Chamex	RESMA	6000	R\$ 22,80	R\$ 136.800,00

44	Papel couchê com brilho – tamanho A4, na gramatura de 180g, branco, textura lisa, com brilho nas duas faces, aceita todos os tipos de impressão. (Com 50 Folhas). Marca: FILIPAPER	Pct	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
45	Papel kraft para embalagem na gramatura de 60g méd. 66 x 96cm na cor Pardo. Marca: PREMIATTA	FOLHA	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 04 ...					R\$ 141.798,00
GRUPO 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
54	Capa para encadernação em PVC na cor preta, tamanho A4. Marca: Lassane	UND	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00
55	Capa para encadernação em plástico na cor transparente tamanho A4. Marca: Lassane	UND	800	R\$ 0,44	R\$ 352,00
56	Espiral para encadernação de 12 mm, de plástico na cor preto com capacidade de até 70 folhas. Marca: Lassane	UND	800	R\$ 0,25	R\$ 200,00
57	Envelope para carta, ofício, na cor branca, (totalmente branco) medindo 230x115mm. Marca: Scrity	UND	1500	R\$ 0,18	R\$ 270,00

58	Envelope de papel, na cor branco, tamanho A4, medindo 340x240mm. Marca: Scrity	UND	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
59	Envelope de papel, na cor pardo ouro, tamanho A3, medindo 410x310mm. Marca: Scrity	UND	2000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
60	Envelope de papel pardo ouro pequeno, medindo 200 x 280mm. Marca: Scrity	UND	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
61	Envelope de papel pardo ouro médio, tamanho A4, medindo 340 x 240 mm. Marca: Scrity	UND	3000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
62	Pasta com elástico para documento, em plástico transparente com aba medindo 34 x 25 x 01cm de boa qualidade. Marca: Polibrás	UND	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
63	Pasta com elástico para documento, em plástico transparente com aba, medindo 34 x 25 x 03cm, de boa qualidade. Marca: Polibrás	UND	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
64	Pasta em L para documento, em plástico transparente, de boa qualidade, medindo 31 x 25,5cm. Marca: DELLO	UND	1500	R\$ 0,60	R\$ 900,00

65	Pasta com ferragem, laminada em polipropileno, tamanho ofício. Marca: Polibrás	UND	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
66	Pasta para arquivo tipo suspensa em plástico transparente com haste fixa já na pasta. De boa qualidade na cor Cristal. Marca: DELLO	UND	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL GRUPO 06 ...					R\$ 14.762,00
GRUPO 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
67	Copo descartável para água, em plástico não tóxico, capacidade mínima de 180 ml, na cor branca, condicionado em embalagem plástica, pacotes com 100 unidades cada. Marca: HAPPY	PCT	8000	R\$ 3,70	R\$ 29.600,00
68	Copo descartável para café, em plástico não tóxico, capacidade mínima de 50 ml, na cor branca, acondicionado em embalagem plástica, pacotes com 100 unidades cada. Marca: HAPPY	PCT	4000	R\$ 2,45	R\$ 9.800,00
69	Mexedor para café descartável, na cor cristal em pacote de 100 unidades, medindo de 7,8 a 11cm. Marca: Plastilânia	PCT	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
VALOR TOTAL GRUPO 07 ...					R\$ 39.458,00

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A Autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento ou repactuação da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da

vantajosidade dos preços registrados.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Representante Legal: José de Ribamar Monteiro Souza



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 28/05/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0200748** e o código CRC **C453BB79**.